



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para a prosperidade: a União*

Processo Nº 14  
Fls.      Rubrica JK

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranhos/MS e a empresa **OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.368/0001-53, sediada na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 836.924.281-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1032583-SSP/MS, residente e domiciliado no Recanto Du Capiau, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, no Município de Paranhos/MS, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.051/0001-30, com sede na Avenida Tucunduva, nº 1070, centro, na cidade de Nova Santa Rosa, neste ato representado pelo Sr. **EDER ZAMIGNAN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.026.129-97 e portador da Cédula de Identidade nº 8.093.113-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Felhauer, nº 439, Loteamento das Rosas, na cidade de Nova Santa Rosa/PR, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do Processo Administrativo nº 014/2025 - Dispensa de Licitação nº 004/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da qualificação fiscal da empresa contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.236.051/0001-30 (Matriz) passando para 05.236.051/0008-07 (Filial).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original (005/2025).

E por estarem de acordo depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para a prosperidade: a União*

Processo Nº 34

Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica [assinatura]

Paranhos/MS, 11 de junho de 2025.

*[assinatura]*  
CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
P/ CONTRATANTE

*[assinatura]*  
EDER ZAMIGNAN  
DIRETOR  
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Silvana de Oliveira Rodrigues*  
RG:  
CPF/MF *060.242.681-22*

NOME: *[assinatura]*  
RG:  
CPF/MF *033.055.822-33*

05.236.051/0008-07  
OPCAOTELECOM  
TELECOMUNICACOES S/A  
RUA DA REPUBLICA, 3236 - CENTRO  
CEP: 79990-000  
AMAMBÁI MS.



*[assinatura]*